



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 15 de julho de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1211 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » DECRETO Nº. 10 DE 01 DE JUNHO DE 2020 – ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QDD.
- » DECRETO Nº. 11 DE 01 DE JUNHO DE 2020 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2019 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 42/19 de 09 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.128,10
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.128,10	0,00
Total por Ação:	18.128,10	18.128,10
Total por Unidade Orçamentária:	18.128,10	18.128,10

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	10.558,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.558,00	0,00
Total por Ação:	10.558,00	10.558,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.558,00	10.558,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE		
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.658,00	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	3.658,00
Total por Ação:	3.658,00	3.658,00
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - SIA		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	15.656,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	15.656,00

Página: 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:		15.656,00	15.656,00
Total por Unidade Orçamentária:		19.314,00	19.314,00
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO		679,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	679,00
Total por Ação:		679,00	679,00
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 4 - MATERIAL DE CONSUMO		2.721,00	0,00
3.3.90.39.00 / 4 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		0,00	2.721,00
Total por Ação:		2.721,00	2.721,00
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% -FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.760,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	3.760,00
Total por Ação:		3.760,00	3.760,00
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% -INFANTIL			
3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.677,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	6.677,00
Total por Ação:		6.677,00	6.677,00
Total por Unidade Orçamentária:		13.837,00	13.837,00
Total Geral:		61.837,10	61.837,10

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.921,00
(Cento e trinta mil e novecentos e vinte e um reais), para
fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015 de 06 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.921,00 (Cento e trinta mil e novecentos e vinte e um reais) a saber:

Dotações Suplementares**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	46.111,00
Total por Ação:	46.111,00

2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	63.352,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.813,00
Total por Ação:	70.165,00
Total por Unidade Orçamentária:	116.276,00

4.01.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL**2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	14.045,00
3.3.90.48.00 / 29 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	600,00
Total por Ação:	14.645,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.645,00

Total Suplementado:	130.921,00
----------------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.069 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

16.276,00

Total por Ação: 16.276,00**2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 116.276,00****4.01.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL****2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

14.645,00

Total por Ação: 14.645,00**Total por Unidade Orçamentária: 14.645,00****Total Anulado: 130.921,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário